

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº ____/2013.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco. A proposição, aqui apresentada, estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública. A LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas e riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Para cumprir as metas de equilíbrio fiscal, a Nova Gestão Municipal, inspirada no seu slogan “**com você no dia a dia**” vem buscando fortalecer os instrumentos e ferramentas que garantam o seu propósito e, ao mesmo tempo, interagir com a comunidade, ampliando investimentos e garantido qualidade de vida aos munícipes.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais, bem como aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei que, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, também consolida as bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Rio Branco.

Reitero a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Rio Branco – AC, 30 de setembro de 2013.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco